



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Linhares e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, segurança, acessibilidade e mobilidade urbana, previstos nos artigos 5º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), vem, respeitosamente, **INDICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** a adoção das providências necessárias para a **manutenção e recuperação do pavimento asfáltico localizado na Avenida República, nº 1490, bairro Interlagos, Linhares/ES**.

A presente indicação tem por objetivo garantir melhores condições de **segurança, trafegabilidade e mobilidade urbana** aos moradores, pedestres, ciclistas e condutores que utilizam diariamente a via.

A deterioração do pavimento, com possíveis buracos, fissuras, desgastes e irregularidades, pode aumentar o risco de acidentes, provocar danos aos veículos, dificultar a circulação e comprometer a segurança dos usuários. Além disso, a ausência de manutenção preventiva pode agravar os danos existentes, especialmente em períodos de chuva, resultando em intervenções futuras de maior complexidade e custo.

A conservação adequada da malha viária constitui medida de interesse público, contribuindo para a preservação da infraestrutura urbana, a melhoria da mobilidade e a qualidade de vida da população.

O artigo 30 da Constituição Federal estabelece a competência municipal para tratar de assuntos de interesse local e prestar os serviços públicos correspondentes. Da mesma forma, a Lei Federal nº 12.587/2012 estabelece diretrizes para uma mobilidade urbana segura e eficiente, enquanto a Lei Federal nº 10.257/2001 assegura o direito a cidades sustentáveis e à adequada organização do espaço urbano.





Diante do exposto, INDICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS que realize **vistoria técnica** no local e, constatada a necessidade, execute os serviços de manutenção e recuperação do pavimento da Avenida República, nº 1490, bairro Interlagos, incluindo, conforme avaliação técnica, tapa-buracos, recomposição do revestimento asfáltico, correção de irregularidades e demais intervenções necessárias.

Solicita-se, ainda, que sejam observadas as normas técnicas aplicáveis e adotadas as medidas de sinalização e segurança necessárias durante a execução dos serviços.

A presente indicação visa promover **segurança viária, mobilidade urbana, conservação da infraestrutura pública e melhoria da qualidade de vida dos moradores e demais usuários da via**, atendendo ao interesse público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 11 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003200300037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **11/08/2026 20:04**

Checksum: **80A7CA02818DC8C15A29F2B5BCCED5C3152B981751BF94C83CB42B5F8AD561BC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003200300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.